



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3839/2023

21.07.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023 e Processo nº 113/2023 – SRH, de 05 de julho de 2023,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3719/2023, de 19 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2021 até 02.03.2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **17 de julho de 2023 até 31 de julho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2021 a 02.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2197 Pág.: 5A  
Data: 22 / 07 / 2023. JO

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2820 Pág.: 175  
Data: 24 / 07 / 2023. JO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão

**DECRETO Nº 267/2023**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 10/2023, de 13 de fevereiro de 2023, para avaliação da progressão funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos das Leis Municipais nº 101.375/94, 2.036/2015 e 2.038/2015, constante razões apresentadas para concessão e que não ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionadas:

**§ 1º.** Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
1092	10/05/2010	Clair Juremi S. Dalmagro	Professora	N3-G	N3-H
789	05/04/2004	Maristela Rodrigues de Azevedo	Professora	N3-K	N3-L
1095	10/05/2010	Sandra Boscatto	Professora	N3-E	N3-F
1067	10/05/2010	Simone Blanchet de Lima	Professora	N3-B	N3-C
772	05/04/2004	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
1876	03/07/2017	Lucas da Rosa	Operador de Máquinas	N-37	N-38
704	16/07/2003	Rafael Fanton	Técnico em Radiologia	N-56	N-57

**§ 2º.** Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciação - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HÓRAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
1092	10/05/2010	Clair Juremi S. Dalmagro	Professora	240	N3-H	N3-I
789	05/04/2004	Maristela Rodrigues de Azevedo	Professora	200	N3-L	N3-M
1095	10/05/2010	Sandra Boscatto	Professora	242	N3-F	N3-G
1067	10/05/2010	Simone Blanchet de Lima	Professora	242	N3-H	N3-I
772	05/04/2004	Veronice Walber	Professora	320	N3-L	N3-M
1876	03/07/2017	Lucas da Rosa	Operador de Máquinas	300	N-38	N-40
704	16/07/2003	Rafael Fanton	Técnico em Radiologia	200	N-57	N-59

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 18 de julho de 2023.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**PRÉGIO ELETRÔNICO: Nº 80/2023.** OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática para atender Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, conforme a Resolução 808/2022 Província Estadual.

CONTRATO: Nº 210/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 211/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: BONDETECH INFORMATICA LTDA ME  
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 212/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
VALOR: R\$ 15.647,98 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais com noventa e oito centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 213/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ELETRÔ CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA EPP  
VALOR: R\$ 10.499,00 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 214/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 215/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
VALOR: R\$ 11.074,00 (onze mil setenta e quatro reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 216/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA ME  
VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 217/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA ME  
VALOR: R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 218/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIO LTDA EPP  
VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3838/2023 - 21.07.2023 - Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, conforme Matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, e 20 (vinte) horas na Secretaria de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25, com suas alterações posteriores. Art. 2º - Justificar que a concessão de 2º Turno se dá em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de usuários de serviços públicos existentes no Município de Manfrinópolis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2023. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?**

O vereador tem **quatro principais** atribuições: representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais)

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a **Lei Orçamentária Anual**, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos **impostos pagos pelos cidadãos**. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIONISIO CERQUEIRA**

**VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?**

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como **função primordial** representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a **atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.**

acompanhe o trabalho dos vereadores:  
[www.camaradc.sc.gov.br](http://www.camaradc.sc.gov.br)



84.923.341/0001-29 e **MERCADO ESPIGÃO** inscrita no CNPJ sob nº 12.233.684/0001-50 conforme descrição do objeto abaixo:

**Objeto da dispensa de licitação:** aquisição de materiais de copa e cozinha.

**Valor total:** R\$ 7.049,04 (sete mil e quarenta e nove reais e quatro centavos).

**Justificativa:** anexa nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 46/2023.

**Dotação Orçamentária:**

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 21 de julho de 2023.

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

**Código Identificador:**4A843EEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 27-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 27/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/08/2023**, na página "licitações-c" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 do tipo: **POR LOTE COM MAIOR DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **08/08/2023**, às **07:30 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **08/08/2023**, às **08:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **08/08/2023**, às **08:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 21/07/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**2B7076F3

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 3839/2023 - 21.07.2023**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023 e Processo nº 113/2023 – SRH, de 05 de julho de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 3719/2023, de 19 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2021 até 02.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **17 de julho de 2023 até 31 de julho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2021 a 02.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**D8A05CF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº086/2023**

**DECRETO Nº 086/2023.**

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 24 e 25 de julho de 2023 em decorrência da celebração/comemoração do dia do padroeiro do Município.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 19 de julho de 2023.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**

Carla Regina Rodrigues

**Código Identificador:**D9F10452

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**